

# **POLÍTICA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE**

**SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO S.A.**

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código: POL-RIS-04</b>
<b>Área: Compliance</b>	<b>Criado em: 26/09/2019</b>
<b>Diretoria: Riscos, CI, Compliance e SI</b>	<b>Revisão: 06</b>

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>4. ALÇADAS DE APROVAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DIRETRIZES.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1. CONCEITOS GERAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>5.2. PRINCIPAIS DEFINIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>5.3. PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE.....</b>	<b>6</b>
<b>5.4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>6</b>
5.4.1. Conselho de Administração .....	6
5.4.2. Diretoria Executiva .....	6
5.4.3. Diretoria de Riscos, CI, Compliance e SI .....	7
5.4.4. Comitê de Ética .....	7
5.4.5. Comitê de Auditoria .....	8
5.4.6. Comitê de Gestão de Crises e Risco Operacional.....	8
5.4.7. Comitê de Riscos, Compliance e SI.....	8
5.4.8. Comitê de Pessoas e Remuneração .....	9
5.4.9. Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Fraudes .....	9
5.4.10. Diretoria Presidência – Controle Financeiro .....	9
5.4.11. Auditoria .....	10
5.4.12. Departamento Jurídico .....	10
5.4.13. Secretaria de Governança Corporativa .....	11
<b>5.5 PLANEJAMENTO DE COMPLIANCE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>11</b>
<b>5.6. SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>5.7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA .....</b>	<b>12</b>
5.7.1 Segregação de Funções.....	13
<b>5.8. MONITORAMENTO DE COMPLIANCE .....</b>	<b>14</b>
<b>5.9. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>15</b>
<b>5.10. ATENDIMENTO À AUDITORIA E SUPERVISÃO REGULATÓRIA .....</b>	<b>15</b>
<b>5.11. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO .....</b>	<b>15</b>
<b>5.12. AVALIAÇÃO DE RISCOS .....</b>	<b>16</b>
<b>5.13. CANAL DE DENÚNCIAS .....</b>	<b>16</b>
<b>5.14. ACOMPANHAMENTO REGULATÓRIO .....</b>	<b>16</b>
<b>5.15. PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDES E CORRUPÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>5.16. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>18</b>
<b>5.17. GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA .....</b>	<b>18</b>
5.17.1 Sigilo e Segurança de Dados .....	19

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

<b>5.18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIZAÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>5.19. RELATÓRIO REGULAMENTAR .....</b>	<b>19</b>
<b>5.20. RETENÇÃO DE ARQUIVOS.....</b>	<b>20</b>
<b>6. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>20</b>
<b>6.1. VIGÊNCIA.....</b>	<b>20</b>
<b>6.2. CASOS OMISSOS .....</b>	<b>20</b>
<b>6.3. DIVISIBILIDADE .....</b>	<b>20</b>
<b>7. REVISÃO DA POLÍTICA.....</b>	<b>20</b>
<b>8. VIOLAÇÕES .....</b>	<b>21</b>
<b>9. CONTROLE DE REVISÕES .....</b>	<b>21</b>

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

## 1. OBJETIVO

Esta Política de Governança e Compliance (“Política”), aplicável à SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (“Companhia”), tem por objetivo o estabelecimento de requisitos, procedimentos, princípios e diretrizes mínimos para um ambiente adequado, efetivo e consistente de Compliance, em convergência com as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, considerando o propósito de negócio da Companhia, bem como a difusão das melhores práticas de mercado no que se refere a governança corporativa e prática de conformidade.

## 2. ABRANGÊNCIA

Os procedimentos descritos nesta Política são aplicáveis à Companhia, a todos os seus Colaboradores, e Prestadores de Serviços Terceirizados.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro da Companhia e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
- Resolução BCB nº 304/2023 - Regulamenta a atividade de Registro de Ativos Financeiros
- *Principles for financial market infrastructures* – BIS/IOSCO

## 4. ALÇADAS DE APROVAÇÃO

- Área de Riscos, CI e Compliance – responsável pela elaboração e revisão da Política;
- Secretaria de Governança Corporativa – responsável pela revisão da Política;
- Comitê de Riscos, Compliance e SI – responsável pela revisão e aprovação da Política;
- Conselho de Administração - responsável pela aprovação final da Política.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

## 5. DIRETRIZES

### 5.1. CONCEITOS GERAIS

Por meio desta Política, a Companhia estabelece definições claras e responsabilidades funcionais, além de atividades de monitoramento e desenvolvimento de capacitação técnica. O objetivo é promover uma cultura organizacional de elevados padrões éticos, destacando a importância do papel de cada colaborador em relação aos controles internos.

Para alcançar esse objetivo, a Companhia adota uma estrutura de Governança e Compliance alinhada às melhores práticas de governança corporativa do mercado.

A gestão da Governança e Compliance da Companhia é considerada eficiente e eficaz, assegurando à Alta Administração um nível razoável de confiança em relação a:

- Alcançar os objetivos das operações;
- Preparar demonstrações financeiras confiáveis; e
- Cumprir as leis e regulamentos aplicáveis.

### 5.2. PRINCIPAIS DEFINIÇÕES

- Alta Administração: Composta pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da SPC Grafeno.
- Apetite por Riscos (RAS): Declaração formal dos níveis e tipos de risco que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos.
- BCB: Banco Central do Brasil.
- Canal de Denúncias: Canal interno para reporte de condutas inadequadas, fraudes, infrações a normas internas ou externas.
- CGCRO: Comitê de Gestão de Crises e Risco Operacional.
- KYP (Know Your Partner): Processo de diligência e análise de terceiros e parceiros da Companhia.
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), que regula o tratamento de dados pessoais.
- Plano de Continuidade de Negócios (PCN) Plano que assegura a continuidade das atividades críticas da Companhia em caso de interrupções relevantes.
- PLD/FT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
- Riscos Operacionais: Riscos de perdas decorrentes de falhas em processos, pessoas, sistemas ou eventos externos.
- Riscos Reputacionais: Possibilidade de prejuízos à imagem e à credibilidade da organização perante o mercado e a sociedade.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

- Segregação de Funções (SoD): Princípio de controle interno que distribui responsabilidades para prevenir conflitos de interesse e fraudes.
- Trilhas de Auditoria: Registros técnicos que permitem o rastreamento de atividades realizadas em sistemas e processos.

### 5.3. PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE

O Compliance da Companhia adota os seguintes princípios:

- A independência no exercício de suas funções;
- A comunicação direta com qualquer diretor ou colaborador;
- Acesso a qualquer informação necessária no âmbito de suas responsabilidades;
- Sigilo, confidencialidade, proteção e segurança no gerenciamento de informações de clientes e informações institucionais, observando rigorosamente a legislação e Política de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia;
- Ética e conduta sendo colocadas sempre em primeiro lugar;
- Acesso irrestrito à Diretoria e Conselho de Administração para reporte de situações que possam vir a se caracterizar como Risco de Compliance.

### 5.4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 5.4.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação de regulamentos, políticas, planos e manuais da Companhia, além de quaisquer alterações nesses documentos. Também aprova o apetite e tolerância ao risco em diversas categorias, alinhado ao direcionamento estratégico, e se manifesta sobre os relatórios e contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras, que serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária. O Conselho é responsável por escolher e destituir auditores independentes, além de definir as diretrizes, normas e prazos para a prestação de informações.

Adicionalmente, o Conselho aprova mudanças substanciais nas políticas contábeis da Companhia e se manifesta sobre as recomendações do Comitê de Auditoria em relação à contratação ou substituição de auditoria interna ou externa. É responsável pela formação, regulamentação e aprovação de Comitês do Conselho de Administração, incluindo o regimento interno do Comitê de Auditoria. Outras atribuições incluem a aprovação da Matriz de Riscos, os Planos de Tratamento dos Riscos e os Planos de Contingência, além de quaisquer outras funções determinadas pelo Banco Central do Brasil.

#### 5.4.2. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é responsável pela gestão de riscos, implementação e manutenção de um ambiente de controles internos, além de garantir a implementação de políticas e procedimentos

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

adequados para a área de Riscos e Compliance. Os diretores executivos também são responsáveis pela determinação das estratégias de negócio e dos princípios de apetite de risco da Companhia, delegando decisões estratégicas aos comitês específicos. Eles garantem a visibilidade e o alinhamento do apetite de risco da Companhia e disseminam a cultura de riscos por toda a organização.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva revisa e aprova as disposições e regras aplicáveis à prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, supervisionando, com o auxílio do Comitê de PLDFT, o cumprimento e a aderência às práticas da Companhia. Eles auxiliam na elaboração, revisão e submissão da Política de Continuidade dos Negócios ao Conselho de Administração para aprovação. Os diretores são responsáveis pelas informações prestadas e por situações que indiquem fraude, negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções.

#### **5.4.3. Diretoria de Riscos, CI, Compliance e SI**

A Diretoria de Riscos, CI, Compliance e SI é responsável por promover uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso com o cumprimento das regulamentações e leis vigentes. Além disso, testa e avalia a aderência dos processos da Companhia aos normativos regulatórios, prevenindo, detectando e reagindo aos indícios de lavagem de dinheiro, fraudes e corrupção em todos os processos de negócios. Também avalia novos produtos e serviços, bem como alterações no modelo de negócio da Companhia, em termos regulatórios.

A Diretoria também desempenha um papel crucial na avaliação e apoio à tomada de decisões sobre transações com partes relacionadas e possíveis conflitos de interesse, incluindo aqueles relacionados a fornecedores e prestadores de serviços.

#### **5.4.4. Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é responsável por zelar pela ética e integridade nos negócios e operações da Companhia, promovendo uma cultura de conduta empresarial responsável. Ele avalia e decide sobre denúncias de condutas relacionadas ao descumprimento do Código de Ética e Conduta e de outras normas internas ou legislações, assegurando a manutenção de um Canal de Denúncias independente e seguro. O Comitê dá o devido direcionamento às denúncias realizadas e apuradas pelo time de Compliance.

Além disso, o Comitê de Ética autoriza a execução de qualquer função profissional distinta da qual o colaborador foi contratado e analisa o recebimento de presentes que não se enquadrem nas regras do Código de Ética e Conduta, garantindo que esses presentes não comprometam a imparcialidade do colaborador. Também autoriza o compartilhamento de informações com entidades externas e a contratação de fornecedores com vínculos diretos ou indiretos com colaboradores da SPC Grafeno.

Por fim, o Comitê assegura a aplicação da Política de Consequências, propondo ou recomendando melhorias, avaliando casos reportados e deliberando sobre medidas disciplinares conforme a gravidade das infrações. O Comitê também delibera sobre a comunicação de irregularidades às

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código: POL-RIS-04</b>
<b>Área: Compliance</b>	<b>Criado em: 26/09/2019</b>
<b>Diretoria: Riscos, CI, Compliance e SI</b>	<b>Revisão: 06</b>

autoridades competentes, medidas cautelares recomendadas pelo Jurídico e Compliance, e ações de melhoria para mitigação do risco de novas infrações.

#### **5.4.5. Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria é responsável por estabelecer suas próprias regras operacionais, que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração e disponibilizadas aos acionistas. Ele recomenda ao Conselho a contratação e substituição da entidade de auditoria independente, revisa previamente à divulgação as demonstrações financeiras, avalia a efetividade das auditorias interna e independente, e verifica o cumprimento das recomendações dos auditores pela Administração. O Comitê também estabelece procedimentos para o tratamento de informações sobre o descumprimento de regulamentos e códigos internos, recomenda correções e aprimoramentos de políticas e práticas à Diretoria Executiva, e monitora a independência do auditor independente. Ele se reúne trimestralmente com a Diretoria Executiva e auditores para verificar o cumprimento de recomendações e planejar os trabalhos de auditoria, além de se reunir com o Conselho de Administração para discutir questões de políticas e procedimentos.

Adicionalmente, o Comitê deve informar formalmente ao Banco Central do Brasil sobre suspeitas de inobservância das leis, fraudes ou erros nas demonstrações financeiras no prazo máximo de 3 dias úteis após a identificação. Ele elabora relatórios para as demonstrações financeiras contendo informações sobre suas atividades, recomendações, divergências significativas, efetividade dos sistemas de controle interno, auditorias e qualidade das demonstrações financeiras, além de avaliar a aplicação das práticas contábeis e normas do CMN e BCB. O Comitê também cumpre outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

#### **5.4.6. Comitê de Gestão de Crises e Risco Operacional**

O Comitê de Gestão de Crises e Risco Operacional é responsável por decretar o estado de contingência operacional e acionar as pessoas envolvidas no Plano de Contingência de Negócios (PCN). Ele acompanha eventos de crise, garantindo eficiência na condução dos processos e execução dos planos de continuidade e resposta a crises. O comitê avalia a adequação das medidas tomadas em contingência, recebe relatórios sobre eventos de crise, reavalia e executa medidas para mitigar riscos à reputação da Registradora, e responde imediatamente a eventos que coloquem em risco a integridade física de colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais. Além disso, garante a execução do plano de comunicação interno e externo, incluindo a comunicação com clientes e fornecedores-chave, e elabora relatórios pós-crise destacando lições aprendidas e promovendo a revisão de seu regimento interno.

#### **5.4.7. Comitê de Riscos, Compliance e SI**

O Comitê de Riscos, Compliance e Segurança da Informação é responsável por avaliar e monitorar as exposições de riscos da Companhia, assegurando seu gerenciamento conforme as políticas vigentes. Ele toma ciência de riscos corporativos, incluindo segurança da informação e privacidade de dados, acompanha as atividades da auditoria interna e da área de controles internos, e verifica

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

a conformidade de rotinas e procedimentos com as políticas e leis aplicáveis. Além disso, aprecia relatórios de órgãos reguladores e auditorias, mantém registros de suas deliberações e decisões, e recebe e avalia relatórios sobre a efetividade dos controles e sua consistência com o nível de risco das operações da Companhia.

#### **5.4.8. Comitê de Pessoas e Remuneração**

O Comitê de Pessoas e Remuneração é responsável por elaborar e supervisionar a Política de Remuneração de Administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração diferentes formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento. Anualmente, o comitê revisa essa política, recomendando ajustes necessários ao Conselho de Administração, e propõe o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral. Além disso, avalia cenários futuros e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração e analisa práticas de mercado para identificar e corrigir discrepâncias.

O comitê também assegura que a Política de Remuneração de Administradores esteja sempre alinhada com a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles, as metas e a situação financeira da instituição. Anualmente, dentro de um prazo de noventa dias a partir de 31 de dezembro, o comitê elabora o Relatório do Comitê de Pessoas e Remuneração.

#### **5.4.9. Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Fraudes**

O Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Fraudes (PLD/FT) é responsável por analisar e deliberar sobre casos envolvendo avaliações de KYC (Conheça Seu Cliente), KYE (Conheça Seu Empregador), KYS (Conheça Seu Fornecedor) e KYP (Conheça Seu Parceiro) que apresentem irregularidades, de acordo com as diretrizes dos manuais internos da Companhia. O comitê avalia e aprova procedimentos, medidas e orientações corporativas relacionadas a PLD/FT, assegurando a conformidade com as regulamentações aplicáveis. Também acompanha a efetividade das atividades e ações relacionadas à PLD/FT, analisa métricas e determina planos de ação com base em relatórios emitidos por órgãos reguladores e auditorias.

Além disso, o comitê é encarregado de submeter propostas para adoção ou alterações de políticas e manuais ao colegiado da Diretoria Executiva, garantir o cumprimento das regras estabelecidas e deliberar sobre a contratação de sistemas e serviços relacionados à PLD/FT. Ele também decide sobre o encerramento de relacionamentos com clientes suspeitos de envolvimento em crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e analisa casos atípicos identificados durante os negócios da Companhia.

#### **5.4.10. Diretoria Presidência – Controle Financeiro**

A Diretoria Presidência, no que tange à área de Controles Financeiros é responsável por elaborar e revisar as demonstrações financeiras da Companhia e outras informações financeiras exigidas pelo Banco Central. Ela define e planeja a estratégia de financiamento de curto e longo prazos, incluindo instrumentos e políticas de investimento. A diretoria controla o cumprimento dos

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

compromissos financeiros, garantindo aderência aos requisitos legais e contratuais, e auxilia o Comitê de Auditoria na fiscalização das atividades de auditoria independente. Além disso, orienta a Companhia na tomada de decisões financeiras, propõe metas e orçamento, e acompanha os resultados das diversas áreas da Companhia.

A diretoria também coordena a avaliação e implementação de oportunidades de investimento e operações, garantindo que estas estejam alinhadas com os interesses da Companhia. Ela apresenta indicadores financeiros conforme a Declaração de Apetite por Riscos e monitora o Risco Geral do Negócio, em conformidade com o Plano de Recuperação e Saída Ordenada da Companhia. Esse papel inclui a elaboração de relatórios financeiros e a prestação de informações relevantes aos órgãos da Companhia, além de orientar as decisões relacionadas a riscos financeiros.

#### **5.4.11. Auditoria**

A missão da Auditoria Interna é proteger os interesses da SPC Grafeno e agregar valor à organização por meio da avaliação baseada em riscos. Sua função é proporcionar uma análise objetiva e relevante, contribuindo para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Atuando de forma independente, a Auditoria Interna assessora a Administração e busca melhorar as operações da Companhia através da avaliação contínua dos processos.

Além disso, a Auditoria Interna avalia e audita periodicamente os processos relacionados a Compliance e Governança, especialmente quando ocorrem mudanças significativas. O propósito é garantir a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento de riscos, mantendo uma interlocução eficiente com os órgãos de controle e fiscalização para assegurar a conformidade e a boa governança.

#### **5.4.12. Departamento Jurídico**

O Departamento Jurídico da SPC Grafeno é responsável por assegurar que todas as atividades da Companhia estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis em todas as jurisdições relevantes. Para isso, estabelece regras, procedimentos e contratos claros e consistentes, minimizando riscos relacionados a potenciais conflitos legais e jurisdicionais. A equipe atua para articular a base jurídica das atividades da empresa de forma compreensível para autoridades, participantes e, quando pertinente, clientes.

Além disso, o Departamento Jurídico fornece orientação especializada sobre as leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, acompanhando mudanças legislativas e regulamentares e avaliando seu impacto na organização. Identifica, avalia e gerencia riscos legais e regulatórios, conduzindo investigações internas para identificar possíveis violações ou irregularidades e colaborando com outras áreas da empresa, como compliance e auditoria interna, para garantir uma abordagem integrada de compliance.

O departamento também desempenha um papel crucial na avaliação e apoio à tomada de decisões sobre transações com partes relacionadas e possíveis conflitos de interesse, incluindo aqueles

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

relacionados a fornecedores e prestadores de serviços. Trabalha em estreita colaboração com as áreas de compliance, auditoria interna e recursos humanos para oferecer suporte legal em projetos e iniciativas, assegurando que a abordagem da Companhia seja integral e consistente com os padrões de conformidade e governança.

#### **5.4.13. Secretaria de Governança Corporativa**

A Secretaria de Governança Corporativa é a área responsável por apoiar a estrutura de governança da SPC Grafeno, promovendo a eficácia, a integridade e a transparência nos processos decisórios da Companhia.

São responsabilidades da Secretaria:

- Coordenar o agendamento, organização e logística das reuniões dos Comitês internos, incluindo a consolidação das pautas, distribuição de materiais e acompanhamento das deliberações;
- Assegurar que os temas estratégicos, regulatórios, jurídicos e societários relevantes sejam devidamente endereçados nos fóruns competentes, com base em critérios de prioridade, risco e aderência normativa;
- Atuar como elo de comunicação entre os Comitês, Diretoria, Conselho de Administração e demais áreas da Companhia, promovendo o alinhamento institucional e a fluidez na tomada de decisão;
- Gerenciar a documentação e os registros formais dos Comitês, incluindo atas, deliberações, encaminhamentos e controle de prazos;
- Contribuir para a implementação das melhores práticas de governança corporativa, de acordo com os princípios de responsabilidade, equidade, transparência e prestação de contas;
- Apoiar o fortalecimento da cultura de governança, promovendo a adesão às diretrizes estratégicas e normativas da Companhia.

### **5.5 PLANEJAMENTO DE COMPLIANCE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

O Planejamento de Compliance, Riscos e Controles Internos da Companhia tem como objetivo estabelecer um conjunto de ações e diretrizes internas baseadas nos pilares da prevenção, detecção e correção de condutas inadequadas, antiéticas, atos lesivos ou não conformidades com leis, regulamentações e normas internas. Essas medidas visam proteger o patrimônio, a reputação e a imagem da Companhia contra possíveis danos.

São pilares do Planejamento Compliance, Riscos e Controles Internos da Companhia:

- Suporte da Alta Administração
- Estrutura de Governança

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

- Monitoramento de Compliance
- Políticas e Procedimentos
- Atendimento à Auditoria e Supervisão Regulatória
- Comunicação e Treinamento
- Avaliação de Riscos
- Código de Ética e Conduta
- Canal de Denúncia e Investigações Internas
- Acompanhamento Regulatório
- Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Fraudes e Corrupção
- Gestão de Riscos e Controles Internos
- Governança de Segurança da Informação e Cibernética

## 5.6. SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O suporte da Alta Administração visa fornecer à Alta Administração subsídios informacionais relevantes sobre desempenho e riscos, fortalecendo a tomada de decisão e o comprometimento com a cultura de conformidade e ética.

## 5.7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de Governança Corporativa da Companhia é desenvolvida em conformidade com os princípios recomendados pelo IBGC, assegurando transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa em todas as suas operações visando a sustentabilidade da organização e assegurando a confiabilidade da Companhia perante seus stakeholders, por meio de um conjunto de mecanismos que incentivam e monitoram o comportamento dos executivos, alinhando-o aos interesses dos acionistas.

Essa estrutura se baseia no comprometimento da Alta Administração em fornecer apoio visível, estimulando assim a consolidação de uma cultura ética, íntegra e em conformidade com a legislação geral, especialmente aquela voltada para o Sistema Financeiro Nacional.

Cabe à Alta Administração e às instâncias deliberativas executar as diretrizes definidas no planejamento estratégico, assegurando sua aderência às normas e a prestação de contas ao Conselho de Administração.

No âmbito das atividades relacionadas à conformidade, os responsáveis têm acesso irrestrito às informações necessárias para o desempenho de suas funções, incluindo documentos, sistemas e dados relevantes.

Estabelecemos canais de comunicação altamente eficazes com a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria para comunicar os desdobramentos das atividades relacionadas à conformidade e para notificar possíveis irregularidades ou deficiências identificadas.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

Esse diálogo se concretiza por meio das Reuniões do Comitê da Diretoria Executiva (REDIR), das Reuniões do Conselho de Administração e das reuniões do Comitê de Auditoria.

As responsabilidades dos administradores e membros dos órgãos societários da Companhia A definição das responsa devem ter como objetivo, entre outros, inibir potenciais conflitos de interesse, estabelecer linhas claras e diretas de reporte, preservar a independência dos órgãos e dos cargos, permitir avaliações de desempenho e eventuais responsabilizações.

A SPC Grafeno assegura a transparência de sua estrutura de governança e dos princípios que orientam sua atuação institucional por meio da divulgação pública dessas informações em seu site oficial. O conteúdo é mantido atualizado, em local de fácil acesso, permitindo o acompanhamento por partes interessadas e o fortalecimento da credibilidade da Companhia perante o mercado, participantes e órgãos reguladores.

### 5.7.1 Segregação de Funções

A Companhia adota o princípio da segregação de funções como pilar da governança corporativa, assegurando clareza nas responsabilidades, prevenção a conflitos de interesse e maior efetividade dos controles.

Nesse contexto, a implementação de controles internos desempenha um papel crucial ao monitorar a execução das atividades, promovendo a segurança das informações e prevenindo fraudes e erros.

A restrição dos acessos físicos e lógicos de todos os colaboradores às funções e atividades correspondentes continua a ser um pilar fundamental. Isso garante a proteção contínua dos recursos e dados da empresa, contribuindo para a manutenção da confidencialidade e confiabilidade em todas as operações.

A estrutura de Governança Corporativa é organizada da seguinte maneira:

- **Estatuto Social:** É o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da Companhia, incluindo as alçadas e as atribuições de cada um dos agentes de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da Companhia e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas e relevantes.
- **Conselho de Administração:** O Conselho de Administração desempenha um papel fundamental no estabelecimento e direcionamento dos rumos estratégicos da Companhia. Sua atuação é essencial para definir e orientar as decisões estratégicas que impulsionam o crescimento e a sustentabilidade da organização, garantindo uma governança efetiva e alinhada aos interesses dos acionistas e demais partes interessadas.
- **Diretoria Executiva:** a Diretoria Executiva é responsável por liderar, planejar, coordenar e executar as atividades da Companhia, assegurando o cumprimento de metas e a efetividade dos processos, visando o sucesso e a prosperidade contínua da organização.
- **Órgãos de Fiscalização e Controle:** Para garantir a transparência e a conformidade das atividades, a Companhia conta com importantes órgãos de fiscalização e controle, tais como o Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Auditoria Interna e Externa. Esses órgãos

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

desempenham um papel fundamental na supervisão e no monitoramento das operações, assegurando a integridade dos processos, a adequação às normas e regulamentações, e a proteção dos interesses dos acionistas e demais partes interessadas.

- **Órgãos de Assessoramento do Conselho de Administração:** a fim de garantir uma governança eficiente, a Companhia estabeleceu órgãos de assessoramento especializados, compostos por comitês, que tratam de questões específicas como remuneração, gerenciamento de riscos, controles e compliance, além de prevenção à lavagem de dinheiro, entre outras áreas relevantes. Esses comitês desempenham um papel crucial no suporte ao Conselho de Administração, fornecendo expertise e orientação especializada para promover práticas sólidas e alinhadas com as melhores diretrizes regulatórias e de governança.
- **Código de Ética e Conduta:** O Código de Ética e Conduta busca sistematizar diretrizes éticas como fonte de orientação e discernimento das partes interessadas, em prol da governança, transparência e cidadania no dia a dia em suas atividades. A ética é um dos pilares que sustentam a atuação e as relações da Companhia no âmbito interno e externo, sendo o conhecimento e a aplicação deste Código por todos, fundamentais para a consecução da visão de futuro da Companhia, além de levar a Companhia a atingir suas metas de futuro de forma ética e transparente. Estão sujeitos ao Código de Conduta Ética todos os empregados, estagiários, colaboradores, gestores, diretores e administradores da Companhia, prestadores de serviço e aqueles que exercem mandato, ainda que, transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

## 5.8. MONITORAMENTO DE COMPLIANCE

O departamento de Compliance tem a responsabilidade de realizar o monitoramento do Planejamento de Compliance, Riscos e Controles da Companhia garantindo que todos os resultados e desvios sejam documentados e reportados de maneira contínua à Diretoria de Riscos, Controles Internos e Compliance, que será responsável por acompanhar e aprimorar as medidas de mitigação do risco de Compliance.

O escopo do monitoramento inclui:

- Avaliação da adequação e cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos, com o objetivo de identificar e analisar desvios tanto internos quanto externos;
- Gestão de conflito de interesses;
- Reporte sistemático e oportuno dos resultados das atividades relacionadas à conformidade à Alta Administração e ao Conselho de Administração;
- Processo de melhoria contínua dos procedimentos relacionados ao Planejamento de Compliance, Riscos e Controles.

Essas medidas visam garantir a conformidade com as políticas estabelecidas, identificar e tratar conflitos de interesses, informar de forma regular os resultados às instâncias superiores e promover aprimoramentos contínuos nos processos relacionados ao planejamento.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

## 5.9. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Para estabelecer uma governança efetiva e garantir a continuidade dos negócios em conformidade com padrões éticos e sustentáveis, o departamento de Compliance desempenha um papel fundamental na padronização dos normativos da Companhia. O objetivo é regulamentar e orientar as condutas esperadas e os processos internos, com base nos pilares estratégicos da Companhia, nas normas regulatórias e nas melhores práticas de mercado.

O departamento de Compliance será responsável por monitorar a vigência dos documentos, iniciar o processo de revisão e apresentar as versões atualizadas para aprovação, seguindo as alçadas estabelecidas na Política de Alçadas. O controle efetivo dos documentos é essencial para garantir a atualização e a conformidade contínua com as normas e regulamentos aplicáveis.

Essas práticas asseguram a conformidade das atividades da Companhia com os requisitos legais e éticos, ao mesmo tempo em que promovem a transparência e a confiança dos *stakeholders*.

## 5.10. ATENDIMENTO À AUDITORIA E SUPERVISÃO REGULATÓRIA

O departamento de Compliance desempenha um papel central no acompanhamento e atendimento às solicitações de auditorias e órgãos reguladores. Além disso, é responsável por direcionar as melhorias e correções necessárias com base nos apontamentos recebidos nos relatórios dos auditores internos, externos e órgãos reguladores.

A função de conformidade trabalha em colaboração com o gerenciamento de riscos e a auditoria interna, compartilhando informações relevantes e coordenando esforços para identificar e mitigar os riscos relacionados à não conformidade.

Além disso, o departamento de Compliance é responsável pela manutenção da agenda obrigatória de elaboração e envio de relatórios regulamentares, bem como de outras informações relacionadas às operações da Companhia.

Essas responsabilidades garantem que a Companhia esteja em conformidade com as exigências regulatórias, mantendo um ambiente de controle efetivo e gerenciando os riscos associados à conformidade de maneira proativa.

## 5.11. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O departamento de Compliance, em conjunto com o departamento de Gente e Cultura da Companhia, tem a responsabilidade de elaborar o plano anual de treinamentos e reciclagem para os colaboradores.

Essa capacitação será realizada tanto no início do trabalho do colaborador na Companhia quanto em programas de reciclagem periódicos.

Os treinamentos e políticas internas abordando temas como Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo, Segurança da Informação e Cibernética, Lei Geral de Proteção de Dados, Código de Ética e Conduta, Compliance e Riscos e Assédio Moral e Sexual são obrigatórios. Será determinado um prazo para que os colaboradores realizem e leiam esses treinamentos e políticas.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

Durante a implementação do Planejamento de Compliance, podem surgir outros treinamentos que se tornem obrigatórios em virtude da relevância do tema. Esses treinamentos serão comunicados aos colaboradores juntamente com os prazos para a realização destes.

O conteúdo dos treinamentos será revisado anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas nas regulamentações ou no ambiente de negócios. Atualizações necessárias serão incorporadas imediatamente ao cronograma de treinamento, assegurando que todos os colaboradores estejam cientes e compreendam as novas diretrizes.

## 5.12. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Em conformidade com as Três Linhas do IIA (Instituto de Auditores Internos), o departamento de Compliance desempenhará um papel de segunda linha, com objetivos específicos voltados para o gerenciamento de riscos. Isso inclui assegurar a conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável, além de abranger o controle interno, segurança da informação e tecnologia.

O departamento de Compliance atuará como um apoio especializado para a primeira linha, fornecendo expertise, suporte, monitoramento e questionamentos relacionados aos riscos de conformidade. Essa função busca fortalecer as práticas de gerenciamento de riscos na organização, promovendo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis e garantindo a integridade e a ética nos processos empresariais.

## 5.13. CANAL DE DENÚNCIAS

A denúncia é um dos principais mecanismos para identificar casos de descumprimento do Código de Ética e Conduta e normativos internos da Companhia. Todos os agentes de governança, colaboradores, estagiários, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviço têm o dever de relatar condutas inadequadas e violações ao Código.

O Canal de Denúncias Corporativo assegura a confidencialidade do autor da denúncia, do denunciado e dos envolvidos na investigação da violação relatada, bem como do conteúdo das denúncias, conforme estabelecido na Política de Investigação Interna do Canal de Denúncias.

Além disso, a Companhia conduzirá investigações internas, quando necessário, para apurar os fatos relatados e tomar as medidas adequadas. Essas investigações serão realizadas com imparcialidade, diligência e confidencialidade, visando à busca da verdade e à tomada de ações corretivas apropriadas.

As denúncias comprovadas serão encaminhadas pelo Gerente de Compliance ao Comitê de Ética, responsável por analisar e deliberar sobre as medidas administrativas a serem tomadas, de acordo com a Política de Consequências da Companhia.

## 5.14. ACOMPANHAMENTO REGULATÓRIO

O departamento Jurídico desempenha um papel fundamental na verificação e direcionamento dos normativos regulatórios. Sua responsabilidade é garantir que as áreas relevantes estejam cientes e em conformidade com os requisitos definidos nos documentos. Após identificar as necessidades, o

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

departamento Jurídico repassará as informações ao Compliance, que monitorará as ações e prazos estabelecidos nos normativos.

O atendimento às demandas provenientes dos órgãos reguladores é prioritário, e os documentos e relatórios produzidos devem estar disponíveis conforme exigido pela regulamentação específica. O departamento Jurídico trabalha em estreita colaboração com o Compliance para garantir o cumprimento de todas as obrigações regulatórias e supervisões necessárias.

### **5.15. PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDES E CORRUPÇÃO**

A prevenção a lavagem de dinheiro, fraudes e corrupção é um processo essencial para evitar que a Companhia seja utilizada indevidamente por terceiros. O Planejamento de Compliance, Riscos e Controles da Companhia estabelece as principais atividades desse planejamento de governança, que serão monitoradas e reportadas à Alta Administração e ao Conselho de Administração por meio de indicadores de riscos e desempenho. Essas atividades incluem:

- Atualização dos normativos internos relacionados à lavagem de dinheiro, conheça seu parceiro (KYP), conheça seu serviço (KYS), conheça seu empregado (KYE) e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT);
- Reciclagem e treinamentos específicos por área para conscientizar os colaboradores sobre as práticas adequadas;
- Monitoramento das transações financeiras para identificar atividades suspeitas;
- Definição e revisão de critérios para os alertas de indícios de lavagem de dinheiro;
- Implementação de medidas conforme a Circular nº 3.978/20, para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, garantindo que todas as transações suspeitas sejam identificadas e relatadas de acordo com a lei;
- Operacionalização do Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Plano de Capacitação para a equipe de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Gerenciamento do fluxo de monitoramento e análise de fraudes, seguindo o ciclo PDCA (*Plan, Do, Check, Act*);
- Verificação de medidas preventivas contra fraudes no início dos relacionamentos e nas transações financeiras;
- Plano de Capacitação para a equipe de fraudes;
- Promoção de uma cultura de prevenção ampliada em toda a organização.

O combate à corrupção também está ligado ao Código de Ética e Conduta da Companhia, e será constantemente reforçado junto aos stakeholders, destacando as melhores práticas e ações inaceitáveis na empresa.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código: POL-RIS-04</b>
<b>Área: Compliance</b>	<b>Criado em: 26/09/2019</b>
<b>Diretoria: Riscos, CI, Compliance e SI</b>	<b>Revisão: 06</b>

## 5.16. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O gerenciamento de riscos na Companhia está integrado a todos os processos de negócios, permitindo a identificação, avaliação, mitigação, controle, monitoramento e relato dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos relevantes.

O objetivo desse processo é garantir que os responsáveis pela tomada de decisão em todos os níveis da Companhia tenham acesso oportuno a informações suficientes sobre os riscos aos quais ela está exposta, a fim de aumentar a probabilidade de alcançar seus objetivos e reduzir os riscos a níveis aceitáveis. Além disso, busca preservar o patrimônio, a segurança das pessoas e a integridade do meio ambiente e das comunidades, por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e de seus impactos negativos.

A estrutura de controle da Companhia é adequada à natureza de suas operações, à complexidade de seus produtos e serviços, às atividades, aos processos, aos sistemas e ao nível de exposição aos riscos.

O gerenciamento integrado de riscos está alinhado aos objetivos estratégicos da Companhia, seguindo as melhores práticas do mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emitidos pelos órgãos reguladores.

Os detalhes do processo de gerenciamento de riscos da Companhia estão descritos na Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

A função de gerenciamento de riscos e a função de controles internos estão formalmente atribuídas ao Diretor Estatutário responsável pela Diretoria de Riscos, Controles Internos, Compliance e Segurança da Informação, conforme previsto no Estatuto Social e em linha com o disposto no Art. 23 da Resolução BCB nº 304/2023. O titular desta Diretoria é responsável por assegurar a implementação, manutenção e efetividade dos sistemas de gestão de riscos e de controles internos, com independência, acesso à Alta Administração e condições adequadas ao pleno exercício de suas atribuições.

## 5.17. GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

O objetivo principal da governança de Segurança da Informação e Cibernética é garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e sistemas utilizados pela Companhia. Visa também implementar mecanismos de proteção e segurança para prevenir, detectar e reduzir vulnerabilidades a ataques digitais, conforme descrito na Política de Segurança da Informação e Cibernética.

Os principais pilares dessa governança são:

- Prevenção e detecção de ações que comprometam a infraestrutura de tecnologia da Companhia, como computadores, bancos de dados, redes de comunicação, softwares e outros recursos computacionais;
- Estabelecimento de controles de segurança para evitar acesso não autorizado a informações sensíveis da Companhia por colaboradores e terceiros.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

No âmbito do Planejamento de Compliance, Riscos e Controles da Companhia, são definidas as principais atividades dessa governança, que serão monitoradas e reportadas por meio de indicadores de riscos e desempenho à Alta Administração e ao Conselho de Administração. Essas atividades incluem:

- Avaliação da maturidade dos processos;
- Gestão de acessos em todo o ciclo de vida dos usuários;
- Controle de inventário de ativos;
- Controle de segurança nas plataformas;
- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Testes de segurança (*Pentest*);
- Gerenciamento de *endpoints* (estações de trabalho);
- Plano de capacitação da equipe de Segurança da Informação e Cibernética.

#### **5.17.1 Sigilo e Segurança de Dados**

Todos os colaboradores, participantes e fornecedores devem cumprir integralmente a legislação aplicável relacionada ao sigilo e segurança de dados. Isso inclui o cumprimento das disposições contidas nesta Política, bem como nos demais Manuais e Políticas da Companhia, além das legislações e circulares do Banco Central do Brasil que abordam segurança, sigilo bancário e proteção de dados.

Adicionalmente, a Companhia possui o Manual de Classificação da Informação, que orienta sobre quais informações podem ou não ser compartilhadas interna e/ou externamente. Esse manual serve como guia para garantir a adequada proteção e tratamento das informações corporativas.

#### **5.18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIZAÇÃO**

As instâncias de governança da SPC Grafeno – incluindo Diretoria, Comitês e demais áreas estratégicas – exercem suas funções com base em critérios claros de responsabilidade e prestação de contas (*accountability*). As decisões, recomendações e ações de cada órgão ou área são formalmente registradas, justificadas e passíveis de avaliação, sendo os responsáveis por sua execução identificáveis e sujeitos à supervisão por instâncias superiores ou colegiadas. A Companhia assegura, assim, o alinhamento entre autoridade, responsabilidade e transparência na sua estrutura de governança.

#### **5.19. RELATÓRIO REGULAMENTAR**

De acordo com a Resolução nº 304, do Banco Central, deve ser elaborado relatório, com periodicidade mínima anual, contendo as conclusões dos exames realizados, recomendações relacionadas a eventuais deficiências, incluindo cronograma para correção, quando aplicável e manifestação dos responsáveis pelas áreas pertinentes sobre as deficiências encontradas em verificações anteriores e as medidas efetivamente tomadas para correção, quando aplicável.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código:</b> POL-RIS-04
<b>Área:</b> Compliance	<b>Criado em:</b> 26/09/2019
<b>Diretoria:</b> Riscos, CI, Compliance e SI	<b>Revisão:</b> 06

O Relatório Regulamentar anual elaborado pela SPC Grafeno observará os requisitos mínimos previstos na Resolução BCB nº 304/2023, contemplando obrigatoriamente:

- a estrutura de governança corporativa vigente;
- a estrutura de gerenciamento de riscos e os principais mecanismos de mitigação;
- a estrutura e os processos de controles internos adotados;
- as diretrizes do Plano de Continuidade de Negócios;
- os principais resultados dos testes e simulações realizados; e
- as ações de melhoria implementadas ou planejadas para fortalecer a governança, os controles e a resiliência operacional da Companhia.

## **5.20. RETENÇÃO DE ARQUIVOS**

Todos os arquivos e papéis de trabalho produzidos pelos processos definidos nesta Política, formalizados em qualquer tipo de mídia ou papel, devem ser mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior caso assim seja exigido por regulamentação vigente.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1. VIGÊNCIA**

Esta Política vigorará por prazo indeterminado.

### **6.2. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme necessário.

### **6.3. DIVISIBILIDADE**

A invalidade ou ineficácia de qualquer disposição desta Política não afetará os demais dispositivos, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

Esta Política é parte integrante do Código de Ética e Conduta da Companhia, de forma que suas disposições são complementares àquelas previstas no Código e nas demais Políticas Internas.

## **7. REVISÃO DA POLÍTICA**

Esta Política poderá ser revisada anualmente pela área de Compliance da Companhia. Eventuais correções ou aprimoramentos devem ser objeto de recomendação ao Conselho de Administração.

<b>Política de Governança e Compliance</b>	<b>Código: POL-RIS-04</b>
<b>Área: Compliance</b>	<b>Criado em: 26/09/2019</b>
<b>Diretoria: Riscos, CI, Compliance e SI</b>	<b>Revisão: 06</b>

## 8. VIOLAÇÕES

As violações dos termos da presente Política serão examinadas pelo Comitê de Ética da SPC Grafeno e poderá aplicar as ações disciplinares descritas na Política de Consequências, reportando ao Conselho de Administração.

## 9. CONTROLE DE REVISÕES

Versão	Data	Responsável	Ocorrência
1.0	26/09/2019	Diretor de Riscos, CI e Compliance	Elaboração do documento
1.0	26/09/2019	Diretor de Operações	Revisão do documento
2.0	21/09/2020	Diretor de Riscos, CI e Compliance	Elaboração do documento
2.0	21/09/2020	Diretor de Operações	Revisão do documento
3.0	14/12/2022	Gerente de Riscos, CI e Compliance	Alteração do nome da Política e aderência do conteúdo ao Programa de Compliance, Riscos e Controles da Companhia.
3.0	19/12/2022	Conselho de Administração	Aprovação do documento
4.0	11/07/2023	Analista de Compliance Sr. e Gerente de Riscos, CI e Compliance	Revisão da 3.0 e criação da versão 4.0
4.0	15/09/2023	Comitê de Gerenciamento de Riscos	Revisão/Aprovação do documento
4.0	29/09/2023	Conselho de Administração	Aprovação do documento
5.0	13/08/2024	Área de Compliance, Riscos e CI	Revisão do documento
5.0	14/08/2024	Secretaria de Governança Corporativa	Revisão do documento
5.0	27/08/2024	Comitê de Gerenciamento de Riscos	Revisão/Aprovação do documento
5.0	03/10/2024	Conselho de Administração	Aprovação final do documento
6.0	08/07/2025	Área de Compliance, Riscos e CI	Revisão do documento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alteração do termo Programa para Planejamento;</li> <li>- Item 5.2 – Inclusão de Definições Gerais.</li> <li>- Item 5.4.13 – Ajuste nas responsabilidades da SGC</li> <li>- item 5.7 – Ajuste no texto sobre Governança Corporativa</li> <li>- Item 5.7.1 – Ajuste no texto sobre segregação de funções</li> <li>- Item 5.16 – Indicação do Diretor Estatutário responsável por Riscos e Controles.</li> <li>- Item 5.18 – Inclusão da responsabilização e prestação de contas</li> <li>- Item 5.19 – ajuste no texto de Relatório Regulamentar</li> </ul>
6.0	06/08/2025	Secretaria de Governança Corporativa	Revisão do documento
6.0	13/08/2025	Comitê de Riscos, Compliance e SI	Revisão e aprovação do documento
6.0	13/08/2025	Conselho de Administração	Aprovação final do documento

\*\*\*